



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 06-07-2026

*OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM*

Encaminho a essa Secretaria. as minutas de indicação de na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 13-07-2026

- indica ao Poder Executivo Municipal a **ampliação dos atendimentos de fisioterapia**, com o objetivo de promover a reabilitação, a prevenção de lesões e a melhoria da qualidade de vida da população.
- indica ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **construção de uma área de hidroginástica no CEPAF**, com estrutura adequada para a realização de atividades físicas e terapêuticas voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Nivaldo Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 06-07-2026

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- indica ao Poder Executivo Municipal a **ampliação dos atendimentos de fisioterapia**, com o objetivo de promover a reabilitação, a prevenção de lesões e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo ampliar os atendimentos de fisioterapia no município, considerando a crescente demanda da população por serviços de reabilitação, prevenção de lesões e promoção da saúde.

A fisioterapia desempenha um papel fundamental na recuperação funcional de pacientes, no tratamento de doenças musculoesqueléticas, neurológicas e ortopédicas, além de contribuir para a prevenção de agravos à saúde e para a melhoria da qualidade de vida.

A ampliação desse atendimento beneficiará especialmente a população da melhor idade, proporcionando maior autonomia, redução de dores, prevenção de quedas e manutenção da capacidade funcional.

Também atenderá atletas e praticantes de atividades esportivas que participam das competições promovidas pela Prefeitura Municipal, oferecendo acompanhamento especializado para prevenção, tratamento e recuperação de lesões, permitindo um retorno seguro às atividades esportivas.

Além dos benefícios individuais, o fortalecimento dos serviços de fisioterapia contribui para reduzir a necessidade de procedimentos mais complexos, diminuir afastamentos por incapacidade e promover uma assistência em saúde mais eficiente e humanizada.

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 06-07-2026

*ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM*

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- indica ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **construção de uma área de hidroginástica no CEPAF**, com estrutura adequada para a realização de atividades físicas e terapêuticas voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo proporcionar um espaço adequado para a prática de hidroginástica, atividade amplamente reconhecida pelos benefícios que oferece à saúde, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, pacientes em reabilitação física, gestantes e indivíduos com limitações de mobilidade.

A hidroginástica contribui para o fortalecimento muscular, melhora do condicionamento físico, equilíbrio, coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória, além de reduzir dores articulares e o impacto sobre as articulações, favorecendo a recuperação e a prevenção de diversas enfermidades.

A implantação de uma área de hidroginástica no CEPAF ampliará a oferta de serviços de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, proporcionando atendimento de maior qualidade à população e fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar e à inclusão.

Diante da importância da iniciativa, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para viabilizar a construção desse importante equipamento público, beneficiando diretamente os usuários do CEPAF e toda a comunidade

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003300320034003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **06/07/2026 22:49**

Checksum: **5F9661D3ECE731B3E530DAB431A44B3FD38D8E2B87225F7A2042004BA676F11A**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.